



ATA DA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 05/2019.

Aos nove dias do mês de julho, de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de Recursos Humanos da Prefeitura de Pinheiro do Vale/RS, a comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada 005/2019, para somar a pontuação atingida de cada candidato inscrito na referida seleção pública. Os critérios exigidos para o cargo/função de Vigilante e Agente Comunitária de Saúde – Área 6 foram os seguintes:

A seleção será mediante avaliação objetiva da titulação/capacitação dos candidatos inscritos, observando os seguintes critérios e pontuação.

Cargo/função	Critério de Seleção	Pontuação Máxima
Vigilante	a) Para cada curso em segurança e saúde no trabalho com no mínimo 40 horas = 10 pontos; b) Ensino Fundamental completo = 03 Pontos; c) Esperiência em serviço publico ou privado com no mínimo 01 ano de serviço = 03 pontos; d) Para cada 10 horas de cursos gerais (em qualquer área) = 02 pontos até o limite de 04 pontos.	20,00
Agente Comunitário de Saúde Área 6	a) Para cada curso na área da saúde com no mínimo 20 horas = 06 pontos; b) Para cada curso/treinamento com no mínimo 10 horas = 04 pontos até o limite de 08 pontos; c) Para cada curso/treinamento com no mínimo 04 horas = 03 pontos até o limite de 06 pontos.	20,00

OBSERVAÇÕES:

a) A titulação, certificados, atestados ou documentos comprobatórios, descritos para cada cargo/função, conforme quadro acima, deverá ser apresentada em cópia autenticada, ou acompanhada dos originais, no ato da inscrição;

b) O requisito mínimo de escolaridade para provimento do cargo/função não será utilizado como critério de pontuação;

c) A experiência profissional deverá ser comprovada através de Certidão ou Declaração original do Órgão/Entidade Expedidor ou ainda Carteira de Trabalho. Não será considerado como experiência profissional vínculos em Cargos em Comissão e serviços prestados na forma de estágio (estagiário).

d) Cada Certificado/Atestado/Declaração apresentado deverá ter a carga horária mínima exigida em cada um dos quesitos e será somado somente uma vez, ou seja, não será cumulativo para o mesmo quesito.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

Segue no quadro abaixo a soma da pontuação atingida de cada candidato:

Cargo/função	Nº Inscrição no Cargo e Nome	Pontuação
Vigilante	003 – Marcos Diniz	06 pontos
	004 – Edegar José Magri	10 pontos
	009 – Derli da Costa	10 pontos

Cargo/função	Nº Inscrição no Cargo e Nome	Pontuação
Agente Comunitário de Saúde – Área 6	001 – Carla Tais Tacques Zott	14 pontos
	002 – Marcia Cristina da Silva Rosa	14 pontos
	005 – Cleusa Dietrich	0 ponto
	006 – Daiane Stein	12 pontos
	007 – Mariane Eckhardt	Desclassificada
	008 – Adriane Cristina Oliveira Dreschler	0 ponto

A candidata de inscrição Nº 007 - Mariane Eckhardt, foi desclassificada pelo seguinte argumento, que o comprovante de escolaridade apresentado no ato da inscrição não possui a revalidação do Certificado por Instituição de Ensino Brasileira reconhecido pelo MEC

Encerrados os trabalhos às 09:30 min, do mesmo dia, esta ata foi redigida por mim Camila Minetto Fritzen, para que surta seus efeitos legais, que abaixo assino, bem como os demais componentes da comissão de seleção.